ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 482 /2009

EXPEDIENTE	/	/2009
ACEITO EM	15/09	/2009
APROVADO EM	01/10	/2009
REJEITADO EM	/	/2009
ARQUIVO		

ATA 8393 8418 09

PROTOCOLADA SOB Nº 1821 /2009

EM 14 / 09 / 2009

Os Vereadores abaixo assinados, indicam após ouvida a Casa, na forma regimental, que o executivo municipal através da Secretaria Municipal de Educação, institua no cardápio da merenda escolar um planejamento de alimentação diferenciada adequada ás necessidades dos alunos portadores de obesidade precoce e diabetes.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2009.

Ver. Alexandre Lindenmeyer
Vice- Líder Bancada do PT

Ver. Cláudio Costa
Líder Bancada do PT

Luiz Francisco Spotorno
Bancada do PT

JUSTIFICATIVA: A elaboração deste cardápio diferenciado possibilitará minimizar os riscos de avanço gradativo dos níveis de obesidade e diabetes nos alunos.

VISTO

Presidente